



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	17
Proc. nº	2545/2020
Servidor	

PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE EDIFICAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA

Folha nº	18
Proc. nº	2579/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de edificações públicas como medida preventiva ao contágio da covid-19.
- 1.2. A presente contratação será regida, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações propostas pela Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A garantia das condições de limpeza a ser efetivada por meio da desinfecção contínua dos logradouros e instalações públicas é serviço essencial e configura uma necessidade urgente, considerando o risco de contágio da doença relacionado não só ao contato interpessoal, mas principalmente ao contato dos cidadãos com superfícies infectadas.
- 2.2. Trata-se de um serviço essencial para garantia das melhores condições de higiene e limpeza da cidade, eliminando o maior risco de contaminação do novo Coronavírus – o contato com superfícies infectadas.
- 2.3. Os serviços previstos atendem a necessidade básica para este momento grave vivido por todos os municípios do país, qual seja, de garantir a desinfecção contínua dos logradouros e trata-se de uma medida emergencial que se enquadra no rol daquelas necessárias exclusivamente para este momento, considerando que o município não possui nem o pessoal especializado, nem os equipamentos de proteção individual, e sobretudo, os produtos de limpeza necessários para realização desta atividade fundamental.
- 2.4. É nessa lacuna do serviço que este objeto tem suporte fundamental, mitigando o risco de contaminação, e garantindo um ambiente de convivência segura na cidade, eliminando riscos de contágio relacionado à contaminação de superfícies de áreas públicas.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	19
Proc. nº	2575/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

3. LOCAIS ONDE SERÃO APLICADOS OS SERVIÇOS

ITEM	UNIDADE – UBS/UBS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL APROXIMADA EM M2
1	UBS SAFIRA	RUA 20, QUADRA 21, S/N, RESIDENCIAL SAFIRA	436,80
2	UBS MOJÓ	ESTRADA DO MOJÓ, S/N, MOJÓ	338,81
3	UBS SANTA RITA DE CÁSSIA	AV. DOS MARCENEIROS, S/N, CONJUNTO ROSEANA	338,81
4	UBS TAMBAÚ	AVENIDA 02, S/N, TAMBAÚ	338,81
5	UBS BEIRA RIO	RUA DO FIO, S/N, PRAÇA ADALBERTO, MAIOBA	245,59
6	UBS MAIOBÃO	AVENIDA 13, QUADRA 126, N°13, MAIOBÃO	1064,00
7	UBS IGUAÍBA	PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, IGUAÍBA	352,14
8	UBS NOSSA SENHORA DA LUZ	RUA VICENTE MAIA, S/N, SEDE	346,36
9	UBS VILA SÃO PEDRO	RUA DO COLÉGIO, S/N, PAU DEITADO	218,40
10	UBS PIRÂMIDE	AVENIDA 02, S/N, PIRÂMIDE	250,66
11	UBS VILA SÃO JOSÉ	AVENIDA JUSCELINO RESENDE, S/N, VILA SÃO JOSÉ	364,78
12	UBS ITAPERÁ /MOCAJUTUBA	RUA PRINCIPAL, S/N, ITAPERÁ	280,00
13	UBS PINDOBA	RUA PRINCIPAL, N°140, PINDOBA	357,00

[assinatura]

Folha nº	20
Proc. nº	25451/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

14	UBS PARANÃ	AVENIDA 02, S/N, PARANÃ	694,40
15	UBS CAFETEIRA	RUA DO COLÉGIO "PÃO DA VIDA", CAFETEIRA	560,00
16	UBS NOVA CANAÃ	RUA DO ROUXINOL, S/N, CANAÃ	532,00
17	CSU - (SAMU, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SECRETARIA DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS)	AVENIDA 13, S/N, MAIOBÃO	3744,00
18	CENTRO ADMINISTRATIVO	MA – 201 (ESTRADA DE RIBAMAR), S/N	1980,00
19	PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, S/N, SEDE	319,50
20	POLÍCIA SECCIONAL ÁREA LESTE/CPAM	AVENIDA 13, S/N, MAIOBÃO	389,60
21	POLO ACADEMIA DE SAÚDE/MAIOBÃO	AVENIDA 13, S/N, MAIOBÃO	190,40
22	POLO ACADEMIA DE SAÚDE/ITAPERÁ	AV. PRINCIPAL, S/N, ITAPERÁ	190,40
23	CAPS	AVENIDA 14, N°08, MAIOBÃO	554,40
24	CEO	AVENIDA 12, S/N, MAIOBÃO	392,00
25	MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	RUA 101, S/N, MAIOBÃO	4077,37
26	FEIRA DA AVENIDA 10	AVENIDA 10, S/N, MAIOBÃO	800,00
TOTAL EM M2			19.356,24

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	21
Proc. nº	2575/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

4. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

4.1. O valor estimado da contratação dos serviços é de **R\$ 135.732,14 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos)**.

5. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 5.1. Trata-se de serviço, como descrito no objeto, de sanitização e desinfecção de edificações públicas para fins de controle da COVID-19.
- 5.2. Os serviços serão prestados por equipes que contam com engenheiro sanitarista, técnico em segurança do trabalho, encarregado geral de limpeza e agentes de limpeza e desinfecção (ASGs).
- 5.3. Os serviços compreendem o emprego de solução química sanitizante à base de quaternário de amônio (cloreto de benzalcônio - cloreto de alquil dimetil benzil amônio), conforme orientação da ANVISA (http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201), utilizando equipamentos atomizadores e vaporizadores.
- 5.4. Para cada equipe de ASGs serão empregados vaporizadores e ou atomizador, todos equipamentos de uso profissional e de alta capacidade, com sistema à motor para melhoria da eficiência do serviço prestado.

6. EXPERIÊNCIA TÉCNICA

6.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores,

[assinatura]

Folha nº 22
Proc. nº 2545/2020
Servidor



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

- 6.2. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se á o prazo de 12 (doze) meses;
- 6.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE PRODUTOS PARA SAÚDE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6437/1977;

7. UNIFORME E EPI

- 7.1. O pessoal de limpeza e supervisores usarão, obrigatoriamente, uniforme completo (calça, camisa e calçados fechados), como também crachá de identificação contendo nome, função e local de atuação. Todos os uniformes contarão a logomarca/brasão da prefeitura de Paço do Lumiar em modelo fornecido pela Secretaria de Saúde, contendo a inscrição “À Serviços da Prefeitura de Paço do Lumiar”.
- 7.2. A contratada deverá fornecer, como parte integrante do uniforme, os Equipamentos de Proteção Individual como luvas, avental, botas, óculos, máscaras, adequados para execução das atividades de limpeza e desinfecção em áreas de alto risco de contágio.
- 7.3. A contratada fornecerá, no mínimo, dois conjuntos completos de uniformes semestralmente, devendo fornecer a Unidade de Saúde a comprovação da distribuição.
- 7.4. Os uniformes e EPIs fornecidos compreenderão os seguintes materiais:



Folha nº 23
Proc. nº 2575/2020
Servidor

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	(a) Quantidade por funcionário	(b) Quantidade de funcionários	(c) Ciclo de lavagens por conjunto	(d) Quantidade de dias úteis de trabalho por mês (média)	(e) Quantidade de dias úteis de lavagem por 6 meses	(f) Quantidade a cada 6 meses (f = e/c x b)	(g) Quantidade média por mês (apenas referencial)
Uniforme/EPI							
Boné modelo Árabe com aba de PVC e pala para proteção do pescoço e parte dos ombros, fechamento abaixo do queixo feito através de costura, todo produzido em tecido hidrorrepelente.	2	48	33	22	132	192	32
Camisa em tecido hidrorrepelente com manga longa, pequena abertura frontal para melhor vestir, passagem da cabeça, com fechamento através de velcro. Contém tiras (cordel) na cintura para ajustes	2	48	33	22	132	192	32
Calça em tecido hidrorrepelente com material impermeável na parte inferior das pernas, abaixo do joelho. O ajuste na cintura é feito através de tiras em tecido para ajustes, o que facilita a colocação.	2	48	33	22	132	192	32
Viseira para proteção facial confeccionada com cabedal em poliamida 100%, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de trás e em torno da cabeça. Cabedal sem espuma, no formato reto. Na parte frontal, uma lâmina de acetato, com 18,5 cm de altura e 28,5 cm de largura;	2	48	33	22	132	192	32

Folha nº 24
 Proc. nº 254/2020
 Servidor [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, Bagum, forrado de PVC na face externa, conta com 01 tira onde as extremidades são soldadas eletronicamente na altura do tórax, para passar ao pescoço e 02 tiras de bagum soldadas eletronicamente e posicionadas uma em cada lado da cintura para ajuste traseiro.	2	48	33	22	132	192	32
Máscara Respirador Semifacial Descartável PFF2-S CA com válvula Equivalente N95	2	48	33	22	132	192	32
BOTA BRANCA FLEX CA5699 - CALÇADO OCUPACIONAL, IMPERMEÁVEL, TIPO BOTA ABAIXO DO JOELHO, OU ATÉ O TORNOZELO, CONFECCIONADA EM PVC-POLI (CLORETO DE VINILA) INJETADO, COM CANO E SOLADO DE COR BEGE, OU CANO DE COR AZUL E SOLADO DE COR AMARELA, OU COM CANO DE COR AMARELA E SOLADO DE COR AZUL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS, FORRADA COM MATERIAL TÊXTIL DE COR BRANCA	2	48	132	22	132	48	8
Luva confeccionada em borracha nitrílica com proteção no manuseio de produtos químicos, clorinada sem forro (DA-36.200), que facilita a higienização e o calçamento. Comprimento de 33 cm	2	48	16	22	132	396	66

[assinatura]



Folha nº	25
Proc. nº	2575/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

8. EQUIPAMENTOS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO DESINFECTANTE

8.1. Conforme descrito anteriormente, o serviço compreenderá a aplicação de solução química sanitizante à base de quaternário de amônio (cloreto de benzalcônio - cloreto de alquil dimetil benzil amônio), conforme orientação da ANVISA (http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201), utilizando equipamentos atomizadores e vaporizadores.

8.2. Os equipamentos contarão com a seguinte descrição técnica e quantitativos para estes serviços:

Equipamento	(a) Quantidade por equipe
atomizador e nebulizador costal a gasolina 4,5 cc 20 litros partida manual	1
Pulverizador costal de alta performance, com design ergonômico e resistente à raios UV. Gatilho leve e resistente, com filtro interno. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TANQUE Comprimento 376 mm, Largura 196 mm, Altura 554 mm, Peso líquido 3,7 kg, Comprimento da mangueira 1350 mm, Comprimento da lança 600 mm	4

[assinatura]

Folha nº	26
Proc. nº	2579/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

9. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

9.1. ORGANIZAÇÃO DE PESSOAL

9.1.1. Para execução dos serviços que são objeto do presente, os quais envolvem a prestação de trabalho subordinado, a adjudicatária deverá obedecer às normas da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício de seus empregados.

9.1.2. Todos os empregados da empresa contratada deverão receber treinamento técnico-operacional. À empresa contratada é obrigatória a comprovação, junto a Administração, do treinamento quanto às técnicas de limpeza e desinfecção e de todos os seus empregados.

9.1.3. A contratada deverá dispor, em seu quadro funcional ou por contratação, e profissional de nível superior com formação na área Engenheiro/Sanitarista.

9.1.4. Além do Profissional de nível superior, a empresa deverá contar com um supervisor encarregado para cada equipe que atuação durante a vigência contratual, obedecendo as funções definidas para cada um destes profissionais.

9.2. COMPETE AO PROFISSIONAL (NÍVEL SUPERIOR)

9.2.1. Apresentar a Administração o programa de treinamento técnico-operacional.

9.2.2. Apresentar manual de normas e rotinas diárias para cada etapa dos serviços a serem realizados no acompanhamento de um profissional designado para supervisionar o cumprimento das normas Sanitárias e de segurança em saúde.

9.2.3. Ter conhecimento básico de legislações federais, estaduais e municipais pertinentes a sua área de trabalho.

9.2.4. Planejar a rotina para o cumprimento e encaminhamento dos empregados de sua empresa para exame periódico.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	27
Proc. nº	2575/2020
Servidor	

9.3. COMPETE AO PROFISSIONAL DESIGNADO PARA SUPERVISIONAR (NÍVEL MÉDIO)

- 9.3.1. Controlar a frequência diária dos empregados.
- 9.3.2. Manter a ordem e disciplina de seus comandados, bem como zelar pelo uso adequado do uniforme e EPI.
- 9.3.3. Tomar as providências necessárias quanto às reclamações levadas ao seu conhecimento pela Administração.
- 9.3.4. Estabelecer escala de serviço.
- 9.3.5. Estabelecer escala de serviço de maneira que em eventuais ausências não haja prejuízo na prestação dos serviços.
- 9.3.6. Atender às solicitações de maior urgência, a critério da Administração e conforme orientações do profissional de nível superior.
- 9.3.7. Ter responsabilidade pelo material, produtos e equipamentos a serem utilizados para execução da limpeza e desinfecção diária.
- 9.3.8. Fazer cumprir as técnicas de desinfecção conforme proposto no escopo do trabalho contratado.

9.4. COMPETE AOS AGENTES DE LIMPEZA - ASG'S

- 9.4.1. Manter suas atividades dentro do Plano de Trabalho Diário em conformidade ao definido pela Administração e pela coordenação das atividades.
- 9.4.2. Ter cuidado com uniforme e sua aparência pessoal, zelando pela preservação da imagem da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura e o nome de sua empresa.
- 9.4.3. Manter seu uniforme, EPI e equipamentos de trabalho em perfeito estado de conservação.
- 9.4.4. Utilizar corretamente as técnicas de limpeza e desinfecção de acordo com o plano de trabalho apresentado pelo profissional de nível superior.

Folha nº	28
Proc. nº	2545/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10. NORMAS ADMINISTRATIVA

- 10.1. É proibido o uso de anéis, relógios, telefone móvel, unhas artificiais, pintadas com esmalte descascando e/ou grandes, colares, brincos grandes e com entranhas.
- 10.2. Orientar aos seus empregados que após a jornada de trabalho tomar banho e desinfetar e embalar seu uniforme separado de demais roupas. Os EPI's pessoais como bota, luvas e avental deverão deixados limpos e secos guardados em seu armário.
- 10.3. É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou trabalhar alcoolizado.
- 10.4. É proibido conversar com moradores, bem como prestar a estes favores, tais como, fazer compras, transportar volumes, realizar limpeza em objetos pessoais destes.
- 10.5. A contratada será responsável, após apuração e comprovação, por todos os danos, extravios de material ou qualquer prejuízo causado, devendo providenciar, imediatamente, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, a substituição do material danificado ou reposição, podendo optar pelo ressarcimento do prejuízo.
- 10.6. Cumprir e fazer cumprir a Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32 “Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A equipe de fiscalização dos serviços contratados será realizada por pessoal devidamente credenciado e autorizados pela ADMINISTRAÇÃO, e em conformidade com as técnicas operacionais e comportamentais contratadas, cabendo aos fiscais notificar a Contratada quanto às medidas necessárias e, que julgarem adequadas, para o cumprimento dos serviços.
- 11.2. A equipe de fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços prestados para execução do Contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às disposições contratuais respectivas.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	29
Proc. nº	2575/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a Contratada dar-se-á sempre por meio de documentos expressos (notificação, carta, e-mail, etc.). Na hipótese da contratada negar-se a passar recibo das comunicações feitas, a mesma será considerada feita para todos os efeitos legais. Executado os serviços, o fiscal deve atestar a sua satisfatória realização.
- 11.4. A ADMINISTRAÇÃO poderá a qualquer momento solicitar a Contratada a análise nos produtos utilizados para execução dos serviços, em laboratório devidamente competente.
- 11.5. A fiscalização contratual poderá notificar e pedir o afastamento imediato de qualquer empregado da adjudicatária sem prévio aviso, devendo a reposição ser feita, no máximo em 48 horas solicitação.
- 11.6. A ADMINISTRAÇÃO poderá a qualquer momento solicitar cópia da listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com as respectivas fichas técnicas, quando do início da execução dos serviços e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE. Respeitar as normas aplicáveis quando da manipulação de produtos químicos, utilizando-os na quantidade necessária à boa execução do objeto contratado e assumindo integral responsabilidade perante órgãos fiscalizadores. Observar conduta adequada na utilização dos produtos químicos, materiais e equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação dos serviços. Utilizar somente produtos químicos registrados ou notificados pela ANVISA.
- 11.7. A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, designado pela Administração, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93.
- 11.8. A fiscalização, poderá impugnar qualquer equipamento, serviço, material/peças utilizadas pela contratada, quando em desacordo com as especificações.
- 11.9. Caberá à fiscalização atestar os serviços que forem efetivamente executados e aprovados.

[assinatura]

Folha nº	30
Proc. nº	2575/2020
Servidor	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR:

A CONTRATADA obriga-se a:

- 12.1. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido nas normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho prevista na legislação em vigor.
- 12.2. Observar leis, decretos, regulamentos de segurança portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 12.3. A contratada se obriga a fornecer toda a mão-de-obra especializada necessária à execução de serviços, bem como todo o material de consumo, como ferramentas de mão, equipamentos de testes e reparos e equipamentos de segurança inerentes aos serviços que estiveram executando.
- 12.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 12.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na minuta de contrato;
- 12.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	31
Proc. nº	2575/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo CONTRATADO.
- 13.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 13.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas.

14. DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA:

- 14.1. O prazo para início dos serviços, contados a partir da data da emissão da respectiva Nota de Empenho será de até 5 dias úteis.

15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. O contrato a ser firmado em decorrência deste, vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes por 3 (três) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, atendendo ao previsto no Art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações propostas pela Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020.

[Assinatura]
Hellyson Diego da R. Campelo
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116063328
06/04/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES (M2) EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	DATA : 06/04/2020		BDI : 25,22%
LOCAL:	PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA	CAEMA	2019/12	116,68% - 12/2019
		SBC	2020/04 - São Luís	113,85% - 04/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% - 12/2018
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49% - 03/2017
		SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO	- - 03/2020
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	84,19% 48,08% 04/2020
		SIURB	2019/07 COM DESONERAÇÃO	130,27% 99,70% 12/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS						108.394,94
1.1	COMP-898176	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES	PRÓPRIA	M2	19.356,24	5,60	108.394,94
						VALOR ORÇAMENTO:	108.394,94
						VALOR BDI TOTAL:	27.337,20
						VALOR TOTAL:	135.732,14


 Hellyson Diego da R. Campelo
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 1116063328

Folha nº	32
Proc. nº	2575/2020
Servidor	Ø

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
OBRA:	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES (M2) EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	DATA : 06/04/2020		BDI : 25,22%	
LOCAL:	PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		SBC	2020/04 - São Luís	113,85%	-
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08%
		SIURB	2019/07 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-
					REF.
					12/2019
					04/2020
					12/2018
					03/2017
					03/2020
					04/2020
					12/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS	108.394,94	34,00 %	34,00 %	32,00 %	100,00 %
			36.854,28	36.854,28	34.686,38	108.394,94
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	27.337,20	34,00 %	34,00 %	32,00 %	100,00 %
			9.294,65	9.294,65	8.747,90	27.337,20
		135.732,14	46.148,93	46.148,93	43.434,28	135.732,14
			46.148,93	92.297,86	135.732,14	

Hellyson Diego da R. Campelo
Hellyson Diego da R. Campelo
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 1116063328

Folha nº	33
Proc. nº	2575/2020
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES (M2) EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	DATA : 06/04/2020		BDI : 25,22%		
LOCAL:	PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
		SBC	2020/04 - São Luis	113,85%	-	04/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2020
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08%	04/2020
		SIURB	2019/07 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	12/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

1.1. COMP-898176 - SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES (M2)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-776377	INSUMOS SANITIZAÇÃO	PRÓPRIA	M2	1,00000000	1,51	1,51
TOTAL GERAL:						1,51

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-633396	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO	PRÓPRIA	M2	1,00000000	2,11	2,11
TOTAL MAO DE OBRA:						2,11

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-417649	EQUIPAMENTOS PARA SANITIZAÇÃO	PRÓPRIA	M2	1,00000000	0,25	0,25
TOTAL MATERIAL:						0,25

VALOR SEM ENCARGOS:	3,87
VALOR ENCARGOS (84.19%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,60
VALOR BDI (25.22%):	1,41
VALOR COM BDI:	7,01

Hellyson Diego da R. Campelo
Hellyson Diego da R. Campelo
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116063328

Folha nº	34
Proc. nº	2595/2020
Servidor	Ø

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES (M2) EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	DATA :	06/04/2020	BDI :	25,22%
LOCAL:	PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		SBC	2020/04 - São Luis	113,85%	-
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08%
		SIURB	2019/07 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

Folha nº 35
 Proc. nº 2595/2020
 Servidor

COMP-776377 - INSUMOS SANITIZAÇÃO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17373 DETERGENTE	SEINFRA	L	0,00100000	2,83	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-639753 QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5º GERAÇÃO	PRÓPRIA	5L	0,01000000	151,48	1,51
TOTAL GERAL:					1,51

VALOR SEM ENCARGOS:	1,52
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,52
VALOR BDI (25.22%):	0,38
VALOR COM BDI:	1,90

COMP-633396 - MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91678 ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	42,35	0,08
100309 TÉCNICO EM SEGUURAÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	11,09	0,06
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	13,24	0,66
TOTAL SERVICIO:					0,80

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006121 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SINAPI	H	0,25000000	5,23	1,31
TOTAL MAO DE OBRA:					1,31

VALOR SEM ENCARGOS:	2,11
VALOR ENCARGOS (84.19%):	1,71
VALOR COM ENCARGOS:	3,82
VALOR BDI (25.22%):	0,96
VALOR COM BDI:	4,78

91678 - ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034785 ENGENHEIRO SANITARISTA	SINAPI	H	1,00000000	41,41	41,41
TOTAL MAO DE OBRA:					41,41

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:					0,36

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462 FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486 EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES (M2) EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	DATA :	06/04/2020	BDI :	25,22%
LOCAL:	PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		SBC	2020/04 - São Luis	113,85%	-
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08%
		SIURB	2019/07 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

Folha nº **36**
 Proc. nº 2579/2020
 Servidor Ø

TOTAL MATERIAL:	0,58
VALOR SEM ENCARGOS:	42,35
VALOR ENCARGOS (84.19%):	34,86
VALOR COM ENCARGOS:	77,21
VALOR BDI (25.22%):	19,47
VALOR COM BDI:	96,68

100309 - TÉCNICO EM SEGUARA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:					0,36

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040943 TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SINAPI	H	1,00000000	9,96	9,96
TOTAL MAO DE OBRA:					9,96

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043458 FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00043482 EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,61	0,61
TOTAL MATERIAL:					0,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100299 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,12	0,12
TOTAL SERVICO:					0,12

VALOR SEM ENCARGOS:	11,09
VALOR ENCARGOS (84.19%):	8,48
VALOR COM ENCARGOS:	19,57
VALOR BDI (25.22%):	4,94
VALOR COM BDI:	24,51

100299 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040943 TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SINAPI	H	0,01240000	9,96	0,12
TOTAL MAO DE OBRA:					0,12

VALOR SEM ENCARGOS:	0,12
VALOR ENCARGOS (84.19%):	0,10
VALOR COM ENCARGOS:	0,22
VALOR BDI (25.22%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,28

90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Ø

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES (M2) EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	DATA : 06/04/2020	BDI : 25,22%
LOCAL:	PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA	CAEMA	2019/12
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> Folha nº 37 Proc. nº <u>2579/2020</u> Servidor <u>4</u> </div>		SBC	2020/04 - São Luis
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	11,68	11,68
TOTAL MAO DE OBRA:						11,68

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
TOTAL GERAL:					0,36

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,08
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95
TOTAL MATERIAL:					1,03

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17
TOTAL SERVICIO:					0,17

VALOR SEM ENCARGOS:	13,24
VALOR ENCARGOS (84.19%):	9,97
VALOR COM ENCARGOS:	23,21
VALOR BDI (25.22%):	5,85
VALOR COM BDI:	29,06

95401 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	0,01460000	0,17
TOTAL MAO DE OBRA:					0,17

VALOR SEM ENCARGOS:	0,17
VALOR ENCARGOS (84.19%):	0,14
VALOR COM ENCARGOS:	0,31
VALOR BDI (25.22%):	0,08
VALOR COM BDI:	0,39

COMP-417649 - EQUIPAMENTOS PARA SANITIZAÇÃO (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,00100000	0,11
TOTAL SERVICIO:					0,11

TRANSPORTES E CARRETOS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
017241	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 20 Km/dia	SBC	DIA	0,00100000	0,01
TOTAL GERAL:					0,01

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-096960	ATOMIZADOR COSTAL 18L	PRÓPRIA	H	0,00010000	0,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES (M2) EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	DATA :	06/04/2020	BDI :	25,22%
LOCAL:	PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		SBC	2020/04 - São Luís	113,85%	-
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08%
		SIURB	2019/07 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

Folha nº 38
 Proc. nº 2575/2020
 Servidor D

TOTAL GERAL:	0,13
VALOR SEM ENCARGOS:	0,26
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,26
VALOR BDI (25.22%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,33

53831 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	32,16000000	3,53
					113,52
TOTAL MATERIAL:					113,52

VALOR SEM ENCARGOS:	113,52
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	113,52
VALOR BDI (25.22%):	28,63
VALOR COM BDI:	142,15

017241 - VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 20 Km/dia (DIA)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I001635	CUSTO QUILOMETRO GOL GL 1.8 GASOLINA	SBC	KM	20,00000000	0,56
					11,20
TOTAL MATERIAL:					11,20

VALOR SEM ENCARGOS:	11,20
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	11,20
VALOR BDI (25.22%):	2,82
VALOR COM BDI:	14,02

Hellyson Diego da R. Campelo
 Hellyson Diego da R. Campelo
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 1116063328

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES (M2) EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	DATA :	06/04/2020	BDI : 25,22%	
LOCAL:	PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		SBC	2020/04 - São Luís	113,85%	-
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08%
		SIURB	2019/07 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

Folha nº - **39**
 Proc. nº 2595/2020
 Servidor J

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS (5% DE 50%)	2,50
	PIS	0,65
	Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,50
	TOTAL	10,65

BDI = 25,22%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

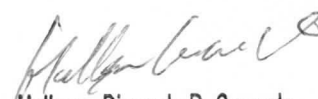

Hellyson Diego da R. Campelo
 Engenheiro Cível
 CREA Nº 1116063328

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES (M2) EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	DATA : 06/04/2020	BDI : 25,22%			
LOCAL:	PAÇO DO LUMIAR	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
		SBC	2020/04 - São Luís	113,85%	-	04/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2020
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08%	04/2020
		SIURB	2019/07 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	12/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

Folha nº **40**
 Proc. nº **8975/2020**
 Servidor *[Assinatura]*

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,73	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	7,42	5,76
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	43,25	15,52

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98	3,09
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	15,04	11,69

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70	2,76
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	8,10	3,07

Horista = 84,19%
Mensalista = 48,08%

A + B + C + D

[Assinatura]
Hellyson Diego da R. Campelo
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 1116063328